RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16 IN nº 20 – TCESC)

ANEXO VII

UNIDADE JURISDICIONADA: Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo

Em atendimento ao art. 16 da Instrução Normativa nº 20/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o Órgão Central de Controle Interno do Município de Monte Castelo, apresenta o Relatório do controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão do Exercício de 2016, do Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo:

I – INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Unidade Jurisdicionada**: Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo.**

A Unidade Jurisdicionada não possui órgão de controle interno.

a) Estrutura Orgânica do Sistema de Controle Interno do Município

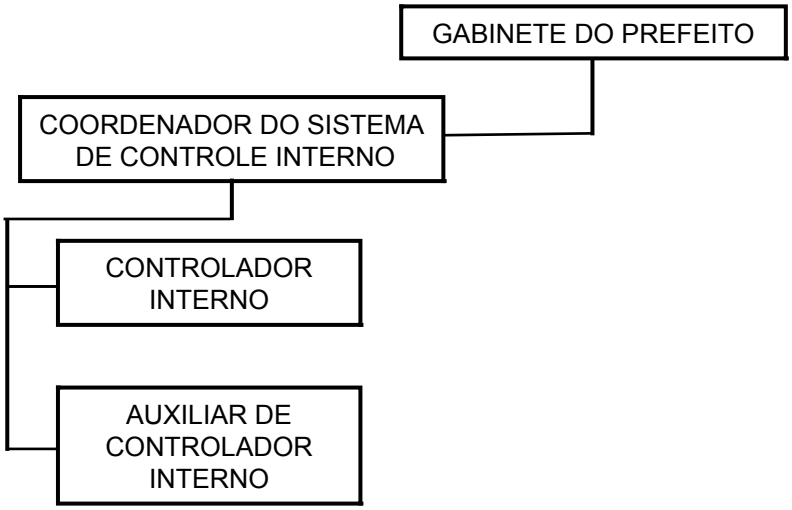

O Ente, Município de Monte Castelo dispõe, em sua estrutura, do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, de provimento em comissão/confiança e do cargo de Controlador Interno, de provimento efetivo, ambos vinculados ao Gabinete do Prefeito. Também há o cargo de Auxiliar de Controle Interno, de provimento efetivo, vinculado à Secretaria da Administração.

A Lei Complementar Municipal nº 012/2011, que criou os cargos acima descritos, não estabelece vinculação direta entre esses, nem tampouco estabelece um Órgão Central de Controle Interno, com estrutura própria ou Órgãos Setoriais de Controle Interno.

b) Estrutura de Pessoal

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
José Dombrowski	Coordenador do sistema de Controle Interno	Coordena e acompanha as ações administrativas do governo municipal, as políticas globais e setoriais, a execução das mesmas, avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições, bem como o cumprimento da legislação em vigor, assegurando a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, acompanhando as ações relativas à atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos visando avaliar as ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores municipais, avaliando o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificando também, a exatidão e a fidelidade das informações contábeis e financeiras, assegurando o cumprimento das leis, coordenando a prestação de contas do Município, na forma da lei em vigor e acompanhando os processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado de SC, envolvendo o Município. Controla os recursos e as atividades do órgão público, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.
Não Ocupado em 2016	Controlador Interno	O Controlador Interno verifica as ações de todos os agentes públicos, para observância, na administração pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público. Avalia os atos de administração e gestão dos administradores municipais, observando o zelo pelos princípios constitucionais e preceitos da legislação em vigor. Elabora relatórios com relação ao Setor de Pessoal, verificando admissões/contratações, exonerações/demissões, aumentos diferenciados, concessão de gratificações, freqüência, diárias e outros atos de gestão de pessoal. Elabora relatórios referentes a Receita, constando a instituição, arrecadação, renúncia por ação ou omissão e relatórios da Dívida Ativa, constando lançamento, cancelamento, cobrança administrativa, encaminhamento e cobrança judicial e comparação do saldo com a receita arrecadada. Elabora relatórios com relação Despesa, verificando o equilíbrio em relação à receita arrecadada, empenho, liquidação, pagamento, despesas de caráter continuado e de expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental. Elabora relatórios com informações sobre processos de Licitações e Contratos. Elabora relatórios, com relação às Obras Públicas, contendo informações sobre o acompanhamento, sobre paralisação, cronogramas físico-financeiros, projetos, responsabilidade técnica, formalidades de recebimento, caução e liberação. Elabora relatórios, com relação à Análise Patrimonial, Ativo Financeiro com informações sobre o comprometimento, recursos vinculados, controle bancário e responsáveis. Elabora relatórios, com relação ao Passivo Financeiro, contendo informações do confronto com o Ativo Financeiro, despesas vinculadas e depósitos de terceiros, Ativo Permanente e controle dos bens, Passivo Permanente e controle da Dívida Fundada, com base em documentação legal, inscrição, amortização e saldo comparado com a receita arrecadada. Elabora relatórios, com relação Patrimônio Líquido, contendo a análise com observância dos possíveis efeitos do sistema de compensação.
Não Ocupado em 2016	Auxiliar	Auxilia no controle interno de ações de todos os agentes públicos para que se observe, na administração pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público. Auxilia na avaliação dos atos de administração e gestão dos administradores municipais, observando o zelo pelos princípios constitucionais e preceitos da legislação em vigor. Auxilia na elaboração de relatórios com relação a Pessoal – admissão/contratação, exoneração/demissão, aumentos diferenciados, concessão de gratificações, freqüência, diárias e outros atos de gestão de pessoal, com relação a Receita – instituição, arrecadação, renúncia por ação ou omissão, com relação Dívida Ativa – lançamento, cancelamento, cobrança administrativa, encaminhamento e cobrança judicial e comparação do saldo com a receita arrecadada, com relação Despesa – equilíbrio em relação a receita arrecadada, empenho, liquidação, pagamento, despesas de caráter continuado e de expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, com relação Licitações e Contratos – despesas não incluídas nos processos licitatórios, os processos licitatórios e os contratos, com relação a Obras – de acompanhamento, paralisadas, cronogramas físico-financeiros, projetos – responsabilidade técnica, formalidades de recebimento, caução e liberação, com relação a Análise Patrimonial, Ativo Financeiro – comprometimento, recursos vinculados, controle bancário e responsáveis, com relação ao Passivo Financeiro – confronto com o Ativo Financeiro, despesas vinculadas e depósitos de terceiros, Ativo Permanente – controle dos bens, Passivo Permanente – controle da Dívida Fundada, documentação legal, inscrição, amortização e saldo comparado com a receita arrecadada, com relação Patrimônio Líquido – análise com observância dos possíveis efeitos do sistema de compensação.

No exercício de 2016, o servidor José Dombrowski, respondeu pelo Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município, não havendo outros servidores em exercício na área.

a) Procedimentos de Controle adotados

Data	Espécie	Finalidade
-	-	-

Não há registro de procedimentos de controle adotados na Unidade Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo.

b) Forma/meio de comunicação/integração entre as unidades

Data	Espécie	Finalidade
-	-	-

Não há registro de comunicações entre unidades de controle no Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo.

II – Resumo das atividades desenvolvidas pelo OCI e o quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

Auditorias Planejadas cfe plano de auditoria	Auditorias Executadas	Observações
-	-	-

Não foi elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna 2016 para a Unidade Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo.

Não foram realizadas auditorias no exercício de 2016, na Unidade Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo.

III – Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos:

Relatório de Auditoria nº	Ato apontado e falha mantida (após os esclarecimentos do gestor)	Valor do débito sujeito à glosa	Medidas adotadas pelo Controle interno	Medidas adotadas pelo Gestor	Identificação do gestor e período do mandato
-	-	-	-	-	-

Não há registro de auditoria promovida pelo Órgão Central de Controle Interno, na Unidade Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo, que tenha levantado dano ou prejuízo ao erário.

IV – Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas:

Tomada de Contas Especial	Objeto	Ato de instauração e dada	Gestor/Servidor identificado	Medidas adotadas pela Administração	Medidas adotadas pelo Gestor	Resultados (EX: comunicação ao TCESC, MP...)

Não há registro de tomadas de contas especiais instauradas na Unidade Fundo Municipal de Assistência Social.

VIII – Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento:

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor	Análise do Controle Interno
-	-	-	-

Não há registro de determinações e/ou recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, dirigidas à Unidade Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo.

IX – Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do Acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo;

Processo Acórdão Título	Data	Gestor Responsável	Situação da cobrança	Data Inscrição em Dívida Ativa	Data Ajuizamento	Conclusão do Processo	Obs. Do Controle Interno
-	-	-	-	-	-	-	-

Não há registro de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, dirigidas à Unidade Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Castelo, que tenham imputado débito a seus Gestores.

XII – Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa.

Não há outras análises a serem apresentadas

Monte Castelo, 14 abril de 2017.

Antonio Carlos Machado de Lima
Controlador Interno do Município